



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Controle Interno

em números

2024

(DE 01/06/24 A 02/09/24)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO RIOPREVIDÊNCIA

Equipe

Alexandre Alves Soares

Andreza da Silva Almeida

Guilherme Eduardo Rodrigues Madureira

Mario Henrique de Souza Silva

Rodrigo Rossi Rodrigues

Evelyn Ferreira dos Santos - Estagiário Ensino Superior

João Pedro Moreira Franco - Estagiário Ensino Médio

Supervisão

Fernanda Pereira da Silva Machado (até 12/07/24)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Agenda 2024 no âmbito da Unidade de Controle Interno do Rioprevidência	5
3. Panorama da Unidade de Controle Interno do Rioprevidência	10
4. Recursos de Pessoas	13
5. Tempo de tramitação dos processos.....	14
6. Produtividade da Unidade de Controle Interno do Rioprevidência	14
7. Considerações finais	25



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

INTRODUÇÃO

Em sua **6ª edição**, o Relatório **Controle Interno em Números** é o principal documento de **publicidade, transparência e governança** da Unidade de Controle Interno (UCI) do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro alinhada com o planejamento estratégico do Fundo. O SEI-040014/008338/2024 consta o histórico de todas as edições desse Relatório e o SEI-040014/015070/2024 refere-se a esse relatório.

Essa é a principal fonte das estatísticas oficiais da UCI do Rioprevidência, com previsão de publicação trimestralmente. O Relatório **Controle Interno em Números** divulga parte do trabalho realizado pela UCI do Rioprevidência com detalhamentos da sua estrutura, além dos indicadores e das análises essenciais para subsidiar a Gestão da Alta Administração desse Fundo.

É sabido que em um primeiro momento, o legislador federal e estadual determinou de forma geral, **no art. 74 da Constituição Federal 1988 e no art. 122 e 129, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro**, em face da busca de maior eficácia no desempenho das competências, que o **sistema de controle interno tem como finalidade**: avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

No segundo momento, agora de forma mais pontual, o Chefe do Poder Executivo do RJ, através do **Decreto nº 46.237, de 07 de fevereiro de 2018**, determinou que o C.I. é a Unidade de Controle Interno, denominada Coordenadoria Setorial de Auditoria, que **atuará com independência funcional**, sendo **subordinado hierarquicamente ao Diretor-Presidente e subordinada tecnicamente à Auditoria Geral do Estado**. O mesmo ato normativo também traz à baila que o Rioprevidência terá que manter em sua estrutura administrativa o controle interno que **fará o registro e acompanhamento da sua execução financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

No terceiro momento, o Chefe do Poder Executivo do RJ, através do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, instituiu o **Programa de Integridade Pública** no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro. Para regulamentar tal programa, o Diretor-Presidente, através da **Portaria Rioprevidência nº 430, de 26 de julho de 2022**, autorizou o C.I. a gestão das ações de controle de **Integridade Pública** no âmbito desta Autarquia. Com isso, através da **Portaria Rioprevidência nº 519, de 26 de março de 2024** foi instituído o Programa de Integridade e aprovada a elaboração do Plano de Integridade Pública do Rioprevidência.

No quarto momento, conforme a **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, as contratações públicas, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão à **segunda linha de defesa**, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.

Por fim, em referência ao **art. 74, parágrafo primeiro da C.F./88**, cabe ressalva quanto **a responsabilidade solidária do Controle Interno**, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim, sua atribuição de apoiar o Controle Externo.

A UCI do Rioprevidência tem como **missão** fortalecer a gestão pública por meio da auditoria interna, do combate à corrupção e da disseminação de mecanismos de integridade, transparência e participação social, visando à excelência dos serviços prestados à sociedade; **visão** ser reconhecido pela sociedade e Administração Pública como referência de UCI na promoção de uma gestão eficiente, íntegra e transparente; e **valores** como transparência, excelência na gestão, integridade e ética, foco no cidadão, prevalência do interesse público e inovação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

AGENDA 2024 NO ÂMBITO DA UCI DO RIOPREVIDÊNCIA

Dentre as obrigações adstritas à UCI, a seguir destacaremos nossas atividades.

1. Executar a PCA 24 (entregar para a CGE RJ e para o TCE RJ) no prazo:

PCA dividida em:

a) Atos de Gestão

b) Planejamento e organização orçamentária

c) Gestão Financeira

d) Gestão Contábil

e) Gestão Previdenciária

f) Elaborar o relatório juntando o item a), b), c), d) e e)

2. Atendimento diário as demandas dos órgãos de Controle (TCE RJ, CGE RJ, ALERJ, MP RJ e MPS)

3. Auditorias:

a) DIRSE

b) RH

c) DELAWERE

d) RRF

e) CONTABILIDADE

f) LDO 24



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

g) PLANOS FINANCEIRO, PREVIDENCIÁRIO, MILITAR E ADMINISTRATIVO

h) GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

i) PRÓ-GESTÃO

j) CONTRATOS

l) BOLSA DE ESTUDOS

m) TI

4. Monitoramento das decisões do TCE RJ e recomendações da CGE RJ em atendimento à Resolução CGE n.º 53/2020, item 7, ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

5. Ações de fiscalização de monitoramento, levantamento e inspeção em curso.

6. Descentralização de crédito

7. Execução do PLANAT 24

8. Elaboração do RANAT 2

9. Gerenciar o Programa/Plano de Integridade Pública do Rioprevidência

10. Gerenciar a Política de Gestão de Riscos do Rioprevidência

11. Processos de Licitação (parecer de conformidade)

12. Processos de nomeação (parecer de conformidade)

13. Processos de Credenciamento (ciência e manifestação, se couber)

14. Promover a Cultura da Transparência do Fundo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

15. Processos de rotina (consultas administrativas, parecer em processos de restos a pagar, de adiantamento e créditos suplementares, processo mensal de patrimônio, gerenciar o e-mail da GERCIA, elaborar a folha de ponto mensal, elaborar o plano de capacitação da GERCIA 24, elaborar o processo de gestão por competência do setor, executar o Decreto 48999/24, elaborar o CI em Números trimestralmente, elaborar o Relatório de Monitoramento do Pró-Gestão, processo de liquidação/pagamento de despesas, etc..)

O Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual, no art. 6º, estabelece as referidas obrigações:

*Art.6.º - O titular da UCI, de que trata o art.7.º, II, da Lei Estadual n.º 7.989/2018, deverá desenvolver as atribuições de forma integrada com a CGE e **encaminhar a AGE os Relatórios de Auditoria, o Plano Anual de Auditoria Interna**; bem como os Relatórios de Auditoria Interna, na forma da regulamentação complementar a ser aprovada pelo Controlador Geral.*

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PLANAT

Estabelecido por Resolução da Controladoria Geral do Estado, o PLANAT deve ser aprovado pelo Conselho de Administração devendo ser observado o prazo limite estabelecido em resolução para envio à Auditoria Geral do Estado, AGE. **O prazo limite estabelecido esse ano para envio é 31 de dezembro de 24, conforme Instrução Normativa AGE nº 52, de 9 de novembro de 23.**

Após o envio a AGE torna-se responsável pela supervisão técnica, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - RANAT

Resolução da CGE estabelece que **até 31 de janeiro de cada ano** as atividades de auditoria do controle interno deverão ser discriminadas em relatório próprio a ser encaminhado à CGE.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Segue, reprodução parcial da Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020.

*Art. 6º - **Ao final do exercício**, as atividades de auditoria, constantes ou não no PLANAT, deverão ser discriminadas em relatório próprio, **Relatório Anual de Atividades - RANAT**, que deverá ser encaminhado à CGE-RJ, pelo SEI.*

Art. 8º - O órgão/entidade deverá observar o prazo de remessa do PLANAT e do RANAT.

§ 1º- O PLANAT aprovado será encaminhado à AGE, até 31 de dezembro de cada ano, por meio do SEI, para CGE/SUPEXT.

*§ 2º- O **RANAT será encaminhado à AGE, até 31 de janeiro de cada ano**, por meio do SEI, para CGE/SUPEXT.*

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO – PCA

DA OBRIGAÇÃO DO RPPS E DO PRAZO:

Conforme a Resolução CGE RJ 223, de 23 de junho de 23, a UCI deverá responder à AGE, **em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício**, os questionários disponibilizados no Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ, referente a PCA.

Já a documentação da PCA dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, selecionados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ para fins de julgamento, na forma do § 1º do art. 4º da Deliberação TCE nº 278/2017, deverá ser enviada à Auditoria Geral do Estado - AGE para certificação, **em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício**.

Por fim, a Deliberação 278/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro determina como obrigatória a Prestação de Contas Anual de Gestão para entidades que tenham por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização de Regime Próprio de Previdência Social com envio ao TCE para análise. **O prazo estabelecido para remissão ao TCE é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

encerramento do exercício financeiro. Normalmente essa data fica entre os dias 29 e 30 de junho a depender do calendário.

Segue reprodução parcial da Deliberação TCE 278/2017:

Art. 4º A Prestação de Contas Anual de Gestão será constituída como processo neste TCE-RJ, para fins de instrução e julgamento, quando as unidades jurisdicionadas forem selecionadas para este fim, conforme critérios técnicos de seletividade.

§ 2º A Prestação de Contas Anual de Gestão dos responsáveis pela Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Ministério Público e entidade ou órgão que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – do Estado do Rio de Janeiro terá, obrigatoriamente, processo constituído anualmente para fins de instrução e julgamento.

*Art. 7º A documentação prevista nos ANEXOS integrantes desta Deliberação, relativa às prestações de contas constituídas para fins de instrução e julgamento, **deverá ser remetida por meio do sistema informatizado e-TCERJ no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do encerramento do exercício financeiro.***



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO RESUMO:

	APROVAÇÃO:	ENVIAR PARA:	PRAZO:	LEGISLAÇÃO:
PLANAT	CONAD	AGE/CGE	31/dez	INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 52 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
RANAT	-	AGE/CGE	31/jan	RESOLUÇÃO CGE Nº 70 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020
PCA	-	TCE	180 dias do final do exercício financeiro	DELIBERAÇÃO TCE 278/2017

Informamos que esta Unidade de Controle Interno e Auditoria, através dos processos SEI-040014/025367/2024, SEI-040014/025369/2024 e SEI-040014/029824/2024, remeteu à CGE-RJ e ao TCE-RJ as peças que compõem a PCA de 2023, dentro dos prazos estabelecidos.

No que tange a CGE-RJ obtivemos a apreciação pela REGULARIDADE DAS CONTAS COM RESSALVAS. Observamos que essas ressalvas estão sendo tratadas dentro do prazo estabelecido através dos processos SEI-040014/038390/2024, SEI-040014/038392/2024, SEI-040014/038393/2024.

No que se refere ao TCE-RJ, aguardamos pronunciamento da Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

PANORAMA DA UCI DO RIOPREVIDÊNCIA

Acompanhamos mensalmente os seguintes programas: **Pró - Gestão**, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015; O **Sistema de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal**, que visa registrar os status e as atualizações referentes ao art.7º-D da LCF no159/2017, que instituiu o RRF, a fim de subsidiar relatórios



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

bimestral e semestral de monitoramento do Conselho de Supervisão do RRF, com apoio do Tribunal de Contas da União (TCU); do **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção**, que é coordenado e executado por meio da Rede de Controle da Gestão Pública, por intermédio do TCU e da Controladoria Geral da União (CGU), a qual representa um compromisso da Alta Administração com a adoção das melhores práticas de prevenção a atos de fraude e de corrupção, e de melhoria dos controles e da integridade, introduzido no Rioprevidência por meio da Portaria RIOPREV 439/22 e o **Programa de Integridade Pública do Poder Executivo RJ**, instituído pelo Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019.

RECURSOS DE PESSOAS

Convém lembrar que os trabalhos da UCI do Rioprevidência são realizados por um corpo técnico que tem formação multidisciplinar composto por **apenas 5 (cinco) servidores, sendo 1 (um) Assessor de Controle Interno e Auditoria, responsável pela GERCIA.**

NOME	CARGO
Guilherme Eduardo Rodrigues Madureira	Assessor de Controle Interno e Auditoria
Andreza da Silva Almeida	Coordenadora
Mario Henrique de Souza Silva	Especialista em Previdência Social
Alexandre Alves Soares	Especialista em Previdência Social
Rodrigo Rossi Rodrigues	Especialista em Previdência Social
Evelyn Ferreira dos Santos	Estagiário Ensino Superior
João Pedro Moreira Franco	Estagiário Ensino Médio



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Muito embora a equipe da UCI do Rioprevidência esteja muito reduzida, **todos os processos que tramitaram nesse setor respeitaram o inc. LXXVIII, do art. 5º, da CF/88** que versa sobre a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação e **adotamos ferramentas de governança para que nenhum prazo que nos caiba seja extrapolado.**

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO RIOPREVIDÊNCIA

O período compreendido entre **01/06/24 e 02/09/24** foi marcado por um notável ingresso de novos processos e início de novas auditorias, com o intuito de contribuir para a melhor gestão dos recursos públicos e, conseqüentemente, a entrega de produtos e serviços, com foco na maior satisfação do cliente.

Para gerenciamento dos processos contamos com um **banco de dados** que é alimentado diariamente, onde constam atualmente **115 (cento e quinze) processos analisados e/ou em análise de variados assuntos no período supracitado.**

sei	Assunto
SEI-040014/032171/2024	Decreto 48.999/24, que estabelece Diretrizes e Procedimentos para Atos de Execução Financeira Estadual e revoga o Decreto 48.999/24
SEI-040014/029507/2024	Documentação de Credenciamento Tagus - Gestor e Administrador de fundos credenciamento da TAGUS INVESTIMENTOS LTDA, para a prestação de serviços de intermediação, gestão e custódia
SEI-040014/032583/2024	Relatório Final de Auditoria - PCA 2023 - Plano Financeiro, Previdenciário e Militar, publicação no portal da transparência
SEI-040014/031058/2024	PCA EXERCÍCIO 2023 comentários dos gestores - Gestão contábil



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SEI-040014/032730/2024	Relatório Preliminar da Prestação de Contas de Gestão 2023 (Item 2.2 GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO e item 2.3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) - Diligência do Auditado / Comentário dos Gestores
SEI-040014/032655/2024	PCA 2023 - Divulgação via e-mail, BI e Rede Social
SEI-040014/033391/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 11279/2024 - PROCESSO TCERJ nº 109.411-1/2023 - requerendo a adoção de medidas corretivas no processo de APOSENTADORIA
SEI-040014/033143/2024	Preenchimento e assinatura dos Modelos 49 e 51 do Anexo XI da Del. 278/17 TCE-RJ - para Certificação de Auditoria
SEI-040014/031024/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 10978/2024 - Processo TCERJ nº 106.120-7/2020 - versa sobre o processo dos Atos de Admissão de Pessoal
SEI-040014/033402/2024	Lei 10.411/24 - Lei que dispõe sobre adoção de medidas para que o Rioprevidência realize operações de créditos consignados aos seus segurados, consoante o &7º do artigo 9º da emenda constitucional federal nº 103/2019
SEI-040014/033685/2024	Acompanhamento e monitoramento das Determinações e Recomendações exaradas pelo TCE RJ, em seu Parecer Prévio, sobre a Prestação de Contas do Governo do ERJ, relativo ao exercício de 2023
SEI-040014/033502/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 11584/2024 - PROCESSO TCERJ nº 103.099-9/2024 - requerendo a adoção de medidas corretivas no processo de benefício
SEI-040014/034938/2024	Prestações de Contas de Gestão da Autarquia, referentes aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021- Monitoramento, envio ao TCE
SEI-040004/000147/2024	Unidades Extintas - UG 123100 - Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro - IPERJ
SEI-040014/035587/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 12850/2024 - PROCESSO TCERJ nº 102.202-1/2024 - requerendo a adoção de medidas corretivas no processo de benefício



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SEI-040014/035557/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 12849/2024 - PROCESSO TCERJ nº 100.069-3/2024 - requerendo a adoção de medidas corretivas no processo de benefício
SEI-040014/035310/2024	Portaria Rioprev 417/2021 (76782222), que designa responsável pela gestão de recursos previdenciário do Rioprevidência (gestor de ativos)
SEI-040014/035470/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 12851/2024 - PROCESSO TCERJ nº 103.920-2/2024 - requerendo a adoção de medidas corretivas no processo de benefício
SEI-040014/035490/2024	OFÍCIO PRS/SSE/CGC 12846/2024 - PROCESSO TCERJ nº 103.509-4/2024 - requerendo a adoção de medidas corretivas no processo de benefício
SEI-040014/035502/2024	OFÍCIO PRS/SSE/CGC 12835/2024 - PROCESSO TCERJ nº 104.676-0/2024 - requerendo a adoção de medidas corretivas no processo de benefício
SEI-040014/035464/2024	OFÍCIO PRS/SSE/CGC 12853/2024 - PROCESSO TCERJ nº 100.053-4/2024 - requerendo a adoção de medidas corretivas no processo de benefício
SEI-040014/037185/2024	OFÍCIO PRS/SSE/CGC 12901/2024 - Processo TCE/RJ nº 104.607-9/2024 - requerendo a adoção de medidas corretivas no processo de benefício
SEI-040014/037307/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 12902/2024 - PROCESSO TCERJ nº 104.565-5/2024 - requerendo a adoção de medidas corretivas no processo de benefício
SEI-040143/000363/2022	Requerimento de baixa de hipoteca
E-01/020/000907/2015	Escritura de compra e venda de imóvel
SEI-040161/000476/2024	Digitalização de processos em cada setor desta Autarquia
SEI-040014/036324/2024	Auditoria Interna LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024)
SEI-040014/036323/2024	Auditoria Financeira de Conformidade. Demonstrações contábeis consolidadas do Rioprevidência, referente ao exercício de 2023, avaliando se elas refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31/12/2023
SEI-040161/000915/2024	Aquisição de Sabonete Líquido
SEI-040161/000269/2024	Reajuste pela CTT e Prorrogação contratual SPEEDMAIS
SEI-040014/005571/2024	Repactuação Contratual



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SEI-040161/014403/2023	Contratação de Serviço de Vigilância Patrimonial - VIGILANTES ATA SEPLAG 003/2023 ANGELS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
SEI-040014/014532/2024	Contratação de Serviço de Vigilância Patrimonial - VIGILANTES ATA SEPLAG 005/2023 FENIX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
SEI-040014/014531/2024	Contratação de Serviço de Vigilância Patrimonial - VIGILANTES ATA SEPLAG 004/2023 MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
SEI-040014/028831/2024	Documentação de Credenciamento Kinea - Portaria Rioprev nº 508 - Gestor e Administrador de fundos de investimento
SEI-040161/003604/2023	Contratação - consultoria para adequação à LGPD
SEI-320001/001483/2024	PCA DE GOVERNO 2023 - Monitoramento
SEI-040014/002847/2024	Vale transporte 2024 licitação
SEI-040014/037685/2024	PROCESSO: TCE-RJ Nº 119.352-1/23 - ACÓRDÃO Nº 027908/2024-PLENV - requerendo a adoção de medidas corretivas no processo de benefício
SEI-040014/038175/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 13562/2024 PROCESSO TCERJ nº 105.016-1/2024 - requerendo a adoção de medidas corretivas no processo de benefício
SEI-040014/038120/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 13010/2024 - PROCESSO TCERJ nº 102.585-1/2024 - requerendo a adoção de medidas corretivas no processo de benefício
SEI-040014/038298/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 29341/2023 - PROCESSO TCERJ nº 106.797-2/2023 - requerendo a adoção de medidas corretivas no processo de benefício
SEI-040014/038261/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 13126/2024 - PROCESSO TCERJ nº 118.212-8/2023 - requerendo a adoção de medidas corretivas no processo de benefício



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SEI-040014/038234/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 13015/2024 - PROCESSO TCERJ nº 103.477-1/2022 - requerendo a adoção de medidas corretivas no processo de benefício
SEI-040014/038591/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 13656/2024 PROCESSO TCERJ nº 105.322-8/2024 - requerendo a adoção de medidas corretivas no processo de benefício
SEI-040014/038393/2024	Matriz de acompanhamento das ressalvas, sugestões e recomendações_cge rj_pca 2023 - Plano Militar
SEI-150001/005637/2024	
SEI-040014/038559/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 13500/2024 - PROCESSO TCERJ nº 107.158-1/2020
SEI-040014/039012/2024	OFÍCIO TCERJ 13253/2024 - PROCESSO TCERJ nº 100.918-8/24
SEI-040014/028108/2024	licitação curso
SEI-140001/040188/2024	PGE - PARECER 35/2024 juridicidade da designação dos agentes de contratação Decreto Estadual n.º 48.650/2023 - 14133/2021 - ACORDÃO TCE
SEI-040014/039125/2024	Reunião do Conselho Fiscal 1º semestre de 2024
SEI-040161/006715/2023	Outsourcing de impressão
SEI-040014/029522/2024	licitação - 57º Congresso Nacional da ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) Indicações de participantes para o Congresso ABIPEM - Diárias e passagens
SEI-300001/000926/2024	da Secretaria de Esporte e Lazer - TCE 109.410-7/23, relatório de auditoria no pagamento de pensionistas
SEI-040014/040440/2024	processo com listas de verificação licitação 14.133/21 portaria 510
SEI-040014/041340/2024	designação de Guilherme Madureira e Andreza para substituir Fernanda Machado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SEI-040014/031891/2024	SIAUDI - Atendimento à CGE-RJ - PCA 2021 - Recomendações referente à Prestação de Contas Anual de Gestão, referente ao exercício 2021
SEI-040014/042110/2024	Mapa de Riscos do TCE RJ - Nota Técnica da GERCIA Riscos Estratégicos
SEI-040014/041243/2024	consulta ao TCE RJ - TI- GERTIC-LGPD
SEI-040014/000237/2024	licitação - LGPD PROPOSTA COMERCIAL DPO EXIN Formação Data Protection Officer
SEI-040014/037567/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 13387/2024 PROCESSO TCERJ nº 107.781-9/2019
SEI-040014/004629/2024	licitação PIN comemorativo Compra de PINS (25 anos RP) - Avante
SEI-040014/008436/2024	licitação- antivírus, aplicações em nuvem, servidores de e-mail e detecção/resposta unificada a eventos de segurança que envolvam a solução, contemplando o treinamento para operacionalização e o suporte técnico para as soluções contratadas.
SEI-040161/000746/2023	licitação -purificadores, cafeteiras, fragmentadoras, quadros brancos, carrinho de carga e aparelhos de ar-condicionado Aquisição de fragmentadora e Bens Patrimoniais - CME Comercial
SEI-040014/044444/2024	e-mail circular - gestão de riscos
SEI-040014/044249/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 14777/2024 - PROCESSO TCERJ nº 103.907-0/2024
SEI-040014/044348/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 14606/2024 - PROCESSO TCERJ nº 102.052-4/2024
SEI-040014/044312/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 14719/2024 - PROCESSO TCERJ nº 116.570-4/2023
SEI-040014/045601/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 15625/2024 - PROCESSO TCERJ nº 105.331-9/2024
SEI-040161/000852/2024	Aquisição de filtro LIBBEL



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SEI-040161/000562/2024	Aquisição de Utensílios de Limpeza
SEI-040014/038390/2024	MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RESSALVAS, SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES_CGE RJ_PCA 2023 - PLANO FINANCEIRO
SEI-040014/038392/2024	MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RESSALVAS, SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES_CGE RJ_PCA 2023 - PLANO PREVIDENCIÁRIO
SEI-040014/020452/2024	
SEI-040014/045526/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 15856/2024 - PROCESSO TCERJ nº 104.773-8/2009
SEI-040161/004181/2020	
SEI-040161/004623/2020	Contrato de locação Nova Friburgo
SEI-040161/001156/2021	
SEI-040014/033543/2024	
SEI-040161/006699/2023	Contratação - Portas automáticas
SEI-040014/048586/2024	
SEI-040014/041176/2024	XXVII Congresso Brasileiro de Ouvidores - Processo de compras de Diárias e Passagens
SEI-040014/014600/2024	Acordo de Cooperação Técnica nº 041/2024 que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ. Manutenção das Atividades da Agência de Barra do Piraí por mais 12 meses, com possibilidade de Termos aditivos.
SEI-040014/026054/2024	Acordo de Cooperação Técnica entre o Rioprevidência e a Prefeitura Municipal de Três Rios para a manutenção da agência de Três Rios visando a continuidade dos serviços ora prestados. Prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SEI-040014/046353/2024	Ofício TCERJ: PRS/SSE/CGC 14823/2024 PROCESSO TCERJ nº 1015898/23 - Auditoria TCE - Plano Militar
SEI-040014/024431/2024	
SEI-040014/048568/2024	credenciamento ULTRA CAPITALASSESSORIA DE INVESTIMENTOS S/S LTDA , intermediação, gestão e custódia
SEI-120001/002901/2024	
SEI-040014/045013/2024	Controles interno de processos oriundos de ofícios do TCERJ que tratam dos atos de concessão, registro e homologação dos benefícios previdenciários
SEI-040014/050417/2024	Ofício 17474/2024, TCE-RJ e ingressado na autarquia em 07.08.2024, que versa sobre a PCA de Gestão Rioprevidência, do exercício de 2022, referente ao PLANO PREVIDENCIÁRIO, nos termos da análise proferida no processo TCERJ nº 106.545-7/2023 - DETERMINAÇÕES e RESSALVAS - SEM PRAZO
SEI-040014/046687/2024	OFÍCIO TCERJ: PRS/SSE/CGC 16219/2024 - PROCESSO TCERJ nº 109.498-9/2023
SEI-150001/001153/2024	LUIZ FERNANDO DE SOUSA - PEZÃO (honorários)
SEI-040014/050111/2024	Solicitação de credenciamento da RENDA ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.253.634/0001-00 - Gestor e administrador de fundos de investimento
SEI-040161/003477/2023	Contratação - Adesão à ATA Nº14/2022 - hiper convergência
SEI-040014/026134/2024	Concessão de Adiantamento
SEI-040014/023006/2024	
SEI-040014/052030/2024	Emissão de 2º via de certificado do treinamento/capacitação "Controle Interno e Auditorias Governamentais do Rioprevidência - Parte 1 - Noções Gerais"
SEI-040014/022806/2024	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SEI-040014/052764/2024	OFÍCIO PRS/SSE/CGC 17956/2024 - Processo TCE/RJ nº 105.423-8/2024
SEI-040014/052776/2024	OFÍCIO PRS/SSE/CGC 17957/2024 - Processo TCE/RJ nº 105.398-7/2024
SEI-040014/033278/2024	
SEI-040014/011622/2024	Concessão de Adiantamento
SEI-040014/053765/2024	publicação na Intranet- gestão de riscos
SEI-040014/052693/2024	OFÍCIO PRS/SSE/CGC 17545/2024 - Processo TCE/RJ 105.045-5/2017
SEI-040014/053487/2024	Auditoria Governamental - modalidade Conformidade - TSID Nº 001/2024 - FISCALIZAÇÃO Nº 051/2024 - TCERJ Inativos, Aposentados e Administração direta - SEEDUC, Casa Civil e PMERJ.
SEI-040014/054231/2024	Relatório de Riscos - DIRSE
SEI-040014/054088/2024	Publicação no site institucional do Rioprevidência- gestão de riscos
SEI-040014/053980/2024	Solicitação de inserção de pautas da GERCIA em reunião da DIREX
SEI-040014/038018/2024	RESOLUÇÃO nº 440, de 19 de junho de 2024 - Dispõe sobre a assunção, pelo TCERJ - Concessão, processamento e manutenção das pensões por morte referentes a dependentes dos seus servidores, e dá outras providências.
SEI-040014/027702/2024	Concessão de Adiantamento
SEI-040014/054299/2024	
SEI-040014/055955/2024	Direx-solicitação de pauta
SEI-040014/056414/2024	
SEI-040014/056202/2024	OFÍCIO PRS/SSE/CGC 18998/2024 - Processo TCE/RJ nº 105.642-6/2024

Deste montante, podemos subdividi-los em processo de auditorias e relatórios, processos de credenciamentos, contratações, licitações e aquisições, processos de monitoramento e gestão de riscos e processos relacionados a medidas corretivas solicitadas pelo TCE-RJ em relação a concessão de benefícios.

Em cada processo podem existir várias manifestações nos autos dos servidores a UCI considerando assim uma quantidade maior de tempo de análise processual. Também convém lembrar que os trabalhos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

executados pela UCI são meramente intelectuais de produção textual que exige um estudo profundo sobre diversos temas, exigindo assim um tempo maior de análise.

ATOS NORMATIVOS JÁ PRODUZIDOS PELA UCI DO RIOPREVIDÊNCIA

1. **Portaria RIOPREV/PRESI N° 489 de 04 de agosto de 2023** que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Rioprevidência. SEI-040161/015394/2023 Doc (64891833);
2. **Portaria RIOPREV/PRESI N° 491 de 074 de agosto de 2023** que dispõe sobre procedimentos nos processos licitatórios do Rioprevidência. SEI-040161/015394/2023 Doc (64891282);
3. **Portaria RIOPREV/PRESI N° 490 de 04 de agosto de 2023** que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Rioprevidência sobre os procedimentos para nomeação, designação e contratação para cargos, funções e empregos no âmbito do Rioprevidência e dá outras providências. SEI-040161/015394/2023 Doc (64890896);
4. **Portaria RIOPREV/PRESI N° 497, de 30 de agosto de 23** que regulamentou o procedimento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de intermediação, gestão e custódia para o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro e outras providências. SEI-040161/015394/2023 Doc (64893428);
5. **Portaria RIOPREV/PRESI N° 512, de 01 de fevereiro de 2024** que dispõe sobre o Plano Nacional de Prevenção à Corrupção no âmbito do Rioprevidência. SEI-040161/001874/2022.
6. **Portaria RIOPREV/PRESI N° 519, de 26 de março de 2024** que institui o Programa de Integridade e aprova a elaboração do Plano de Integridade do Rioprevidência e dá outras providências. SEI-040161/006538/2021.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

NOVAS TAREFAS DA UCI DO RIOPREVIDÊNCIA QUE NÃO EXISTIAM ANTES DE 13/07/23

1. Condução do **Programa de Gestão de Riscos** do Rioprevidência;
2. Implementação de **capacitações** com base nos programas conduzidos pela Unidade de Controle Interno e Auditoria;
3. Realização da 2ª linha de defesa do Rioprevidência em todos os **processos de licitação** que são enviados para a Gerência de Controle Interno e Auditoria;
4. Realização de Parecer de Conformidade em todos os processos de **nomeação de servidor** que são enviados para a Gerência de Controle Interno e Auditoria;
5. Tomar ciência e realizar Parecer de Conformidade, se houver desconformidade, em todos os processos de **credenciamento de instituições financeiras** para prestação de serviços de intermediação, gestão e custódia para o Rioprevidência que são enviados para a Gerência de Controle Interno e Auditoria;
6. Condução do **Programa de Integridade Pública** do Rioprevidência;
7. Levantamento dos **Benefícios Financeiros e não financeiros** das Auditorias internas realizadas no âmbito do Rioprevidência;
8. Realização de **monitoramento dos achados das Auditorias internas** realizadas no âmbito do Rioprevidência;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

9. Implementação da **Política de Gestão por Competências** da Unidade de Controle Interno e Auditoria do Rioprevidência;

10. Divulgação no processo SEI-040161/014200/2022 que atesta o **acompanhamento das grandes áreas de atuação desta UCI, através de uma base de dados criada com a finalidade de classificar e monitorar os processos**. Na base de dados divulgada é possível verificar o número do processo, descrição e classificação relacionado com a precípua grande área do Manual (versão 3.5) do Programa Pró-Gestão.

11. Dentre outras citadas acima na AGENDA 2024 NO ÂMBITO DA UCI DO RIOPREVIDÊNCIA.

AUDITORIA INSTALADA ANTES DE 13/07/23 E FINALIZADA EM 02/09/2024

1. Auditoria Interna de Acompanhamento, iniciada em 2022, **para dar cumprimento as orientações emanadas do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal, criado nos termos do artigo 4º, inciso II, “a”, da L.C. Federal nº 178/2021. Ao conselho é atribuída, dentre outras atividades, supervisionar o regular envio de informações inerentes aos atos do ente que aderiu ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF, conforme orientação contida no art. 7º-D., da L.C.F. nº 178/2021, através do processo SEI-040161/000745/2023.**

AUDITORIAS EM CURSO INSTALADAS DEPOIS DE 13/7/23

1. Auditoria Interna de Conformidade, iniciada em 19/07/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é analisar a conformidade das concessões de todos os benefícios previdenciários concedidos pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro**, através do processo SEI-040161/008672/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

2. Auditoria Interna de Acompanhamento, iniciada em 18/07/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é o monitoramento de todos os contratos desta Autarquia, no que tange a inspeção e análise documental**, através do processo SEI-040161/008479/2023.

3. Auditoria Interna de Conformidade, iniciada em 17/09/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é o monitoramento da Taxa de Administração do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio De Janeiro**, através do processo SEI-040161/008636/2023.

4. Auditoria Interna de Conformidade, iniciada em 18/07/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é o monitoramento dos valores das parcelas referentes aos custos assumidos por ocasião do 1º waiver¹ aos contratos de cessão de Royalties e Participações Especiais, efetivamente pagas, bem como de levantar o fluxo de pagamento da referida operação, em relação ao período de 2015 a 07/2023, denominada Operação Delaware**, através do processo SEI-040161/008615/2023.

5. Auditoria Interna Operacional, iniciada em 20/07/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é analisar se as Agências e Postos do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro estão operando conforme as normas regulamentares, além de verificar se há espaço para aperfeiçoamento**, através do processo SEI-040161/008687/2023.

6. Auditoria Operacional, iniciada em 16/08/23, no **Jurídico do Rioprevidência**, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é preencher os requisitos para o Pró-Gestão certificação nível IV**, iniciada em 16/08/23, através do processo SEI-040161/009452/2023.

7. Auditoria Interna Operacional, iniciada em 26/07/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é analisar os bens imóveis que estão incorporados ao patrimônio do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro e sobre o seu controle para verificar se estão sendo conduzidos conforme as normas regulamentares, além de analisar se há espaço para aperfeiçoamento**, através do processo SEI-040161/008904/2023.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

8. Auditoria Financeira, iniciada em 21/07/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é verificar a regularidade da concessão de gratificações de encargos especiais (GEEs) concedidos pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro e na Gerência de Recurso Humanos como um todo**, através do processo SEI-040161/008763/2023.

9. Auditoria de acompanhamento, iniciada em 30/08/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é traçar um panorama detalhado da situação da Informática do Rioprevidência**, através do processo SEI-040161/010840/2023.

10. Auditoria operacional, iniciada em 30/08/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é analisar o Plano Financeiro, Previdenciário e Militar, esse apenas os atos administrativos gerenciados por essa Autarquia, cujo objetivo e escopo desta auditoria é traçar um panorama detalhado da situação desses planos**, através do processo SEI-040161/010780/2023.

11. Auditoria operacional, iniciada em 30/08/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é analisar o tratamento realizado pelo setor de Tesouraria aos pagamentos das despesas dessa Autarquia**, através do processo SEI-040161/010789/2023.

12. Auditoria de Acompanhamento, iniciada em 18/07/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é acompanhar as ações em curso no Rioprevidência com vistas à manutenção e/ou elevação do nível de certificação desta autarquia no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, do Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – PRÓ-GESTÃO RPPS (Portaria MF nº 577/2017)**, através do processo SEI-040161/014200/2022.

13. Auditoria de Monitoramento, iniciada em 22/11/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é manter a conformidade da gestão da aplicação de recursos na Diretoria de Investimentos para verificar a conformidade da observância dos limites de aplicação de recursos determinados na Resolução CMN nº 4963/21; a necessidade de acompanhar os limites de segmento de renda fixa, de renda variável, de investimentos no exterior, de investimentos estruturados, de fundos imobiliários, de empréstimos consignados, de limites gerais e enquadramento dos fundos de investimento; atuar na**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Grande Área de Atuação Investimentos, de que trata o Anexo 7, do Manual do Pró-Gestão RPPS (Versão 3.3, de 20/12/2021), tudo para contribuir para a qualidade da aplicação dos recursos na Diretoria de Investimentos, através do processo SEI-040161/014405/2023.

14. Auditoria de Monitoramento, iniciada em 22/11/23, **de caráter pedagógico e orientativo cujo objetivo e escopo é analisar a conformidade das concessões das bolsas de estudos de pós-graduação stricto sensu, nível de mestrado, concedidas pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, através do Edital 1/23,** através do processo SEI-040161/013419/2023.

Obs.: O Controle Interno vem fazendo uso de outros instrumentos de fiscalização além das **Auditorias, como Monitoramento, Inspeção, Levantamento e Acompanhamento**, conforme já citado acima.

ATIVIDADES EXTRAS DA UCI DO RIOPREVIDÊNCIA

Reuniões internas e externas com os órgãos de controle, defesa processual do Rioprevidência junto aos Órgãos de Controle, possíveis visitas externas in loco para realizar auditorias, elaboração de Notas Técnicas e acompanhamento da fiscalização do Ministério da Previdência Social, Assembleia Legislativa do Estado do RJ, Ministério Público RJ, CGE RJ e TCE RJ, dentre outras tarefas esporádicas.

1. Monitoramento das Decisões, oriundas de relatórios de auditoria do TCE RJ - Benefícios Previdenciários (DIRSE), Imóveis SEI-040161/015934/2023, (DIRIN) - SEI-040161/010387/2023, SEI-140001/048157/2023, SEI-040161/015592/2023, SEI-040161/015581/2023, Folha de Pagamento (DIRAF), Informática - SEI-040161/012913/2023.

2. Monitoramento das Decisões das Contas de Governo:

ANO (EXERCÍCIO)	Nº DO PROCESSO TCE RJ	ACÓRDÃO/DATA	Nº DO SEI MONITORAMENTO
2023	103074-9/24	Parecer Prévio em 27/05/24	SEI-040161/011704/2023
		ACORDÃO Nº 033384/2024-PLEN	SEI-040014/033685/2024



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

2022	<u>104095-8/23</u>	Parecer Prévio em 30/05/2023 ACORDÃO Nº 058881/2023-PLEN	SEI-040161/010387/2023 SEI-320001/001628/2023 - CGE RJ SEI-320001/001635/2023 - CGE RJ SEI-040161/009804/2023
2021	<u>101402-2/22</u>	Parecer Prévio em 30/05/2022 ACORDÃO Nº 85012/2022-PLEN	SEI 320001/001512/2023 SEI 040077/000116/2022 SEI 040161/013204/2022 SEI 320001/002085/2022
2020	<u>101104-0/21</u>	Parecer Prévio em 01/06/2021	SEI-040053/000024/2021
2019	<u>101730-3/20</u>	Parecer Prévio em 01/06/2020	SEI-040001/000227/2020 SEI-040161/006233/2020 SEI-040161/011290/2020
2018	101949-1/2019	Parecer Prévio em 05/06/2019	SEI-04/161/001281/2019 SEI-32/001/044143/2019 SEI-04/161/001458/2019

3. Monitoramento das Prestações de Contas de Gestão está sendo realizado através do SEI-040014/031066/2024:

- PROCESSO TCE RJ: 103943-1/2019, ACÓRDÃO: 48755/2022-PLEN, em 28/03/2022, SEI: 040161/009975/2022 (Plano Financeiro 2018);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

- PROCESSO TCE RJ: 103942-7/2019, ACÓRDÃO: VOTO GA-2, em 10/08/2020, SEI-040161/008778/2020 (Plano Previdenciário 2018);
- PROCESSO TCE RJ: 103942-7/2019, DECISÃO MONOCRÁTICA, em 23/03/2021, SEI: 040161/004555/2021 (Plano Previdenciário 2018);
- PROCESSO TCE RJ: 103942-7/2019, ACÓRDÃO: 23687/2022, em 14/02/2022, SEI: 040161/003771/2022 (Plano Previdenciário 2018);
- PROCESSO TCE RJ: 104171-4/2021, SEI: 040161/009978/2022 (Plano Financeiro 2019);
- PROCESSO TCE RJ: 104170-0/2021, ACÓRDÃO: 053122/2023-PLEN, SEI: SEI-040161/004913/2023 (Plano Previdenciário 2019);
- PROCESSO TCE RJ: 105.212-1/21, ACÓRDÃO: DECISÃO MONOCRÁTICA, SEI: 040161/015659/2022 e ACÓRDÃO Nº 013923/2024-PLENV (Plano Financeiro 2020);
- PROCESSO TCE RJ: 105211-7/2021, ACÓRDÃO: 018215/2023-PLENV, SEI: 040161/004543/2022 (Plano Previdenciário 2020);
- PROCESSO TCE RJ: 102930-6/2022, ACÓRDÃO: 028655/2024-PLENV, SEI: 040161/005447/2023 (Plano Financeiro 2021);
- PROCESSO TCE RJ: 1029310/22, ACÓRDÃO: 108342/2023-PLEN, SEI: 040161/000147/2024 (Prestação de Contas Anual de Gestão - Plano Previdenciário 2021);

4. Relacionamento processual desta Unidade de Controle Interno com a Controladoria Geral do Estado RJ:

- SEI-320001/001664/2024, SEI-040014/033685/2024, SEI-040014/025367/2024, SEI-040014/025369/2024, SEI-040014/029824/2024, SEI-040014/038390/2024, SEI-040014/038392/2024, SEI-040014/038393/2024.

NOTAS TÉCNICAS PRODUZIDAS PELA UCI

- NT GERCIA nº 04/23. **Dependência extrema da compensação financeira da exploração dos royalties de petróleo:** SEI-040161/009989/2023, SEI-040161/015394/2023 Doc (64892237)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

- NT GERCIA nº 01/23. **Gestão de Risco aplicada no Rioprevidência. O art. 5º, inc. III e o art. 6º, inc. I, do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019. ABNT NBR ISO 31000:** SEI-040161/008657/2023, SEI-040161/015394/2023 Doc (64893154)
- NT GERCIA nº 03/23. **Mitigar os riscos operacionais da Gerência de Controle Interno e Auditoria desta Autarquia:** SEI-040161/009766/2023, SEI-040161/015394/2023 Doc (64892337)
- NT GERCIA nº 02/23. **Prazos processuais estabelecidos pelo Controle Interno do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro:** SEI-040161/008672/2023, SEI-040161/015394/2023 Doc (64892366)
- NT GERCIA nº 09/23. **Apuração de riscos para adoção de medidas estratégicas:** SEI-040161/012718/2023, SEI-040161/015394/2023 Doc (64894454)
- NT GERCIA nº 05/23. **Denúncia em órgão público.** SEI-040161/012749/2023
- NT GERCIA nº 06/23. **Contratação de auditoria independente para prestação de serviço no Rioprevidência.** SEI-040161/012749/2023
- NT GERCIA nº 10/23. **Reuniões do Comitê de Investimentos do Rioprevidência (consulta administrativa)** SEI-040161/015042/2023 Doc (67180947)
- NT GERCIA nº 03/24. **Segregação de Funções.** SEI-040161/012749/2023
- NT GERCIA nº 02/24. **Elementos e Fundamentos Metodológicos da Gestão de Riscos do Rioprevidência.** SEI-040161/012749/2023.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram apresentados, ao longo deste relatório, os principais dados da UCI do Rioprevidência, com informações detalhadas sobre o **desempenho e sua estrutura**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Esse relatório apresenta 93 (noventa e três) dias corridos de dados estatísticos coletados pela UCI, com uso de metodologia de coleta de dados padronizada, consolidada e uniforme. Este é o **sexto** relatório da UCI do Rioprevidência.

Rio de Janeiro, xx de dezembro de 2024

ANDREZA DA SILVA ALMEIDA

Assistente Previdenciário

Id 51246244

GUILHERME MADUREIRA

Especialista em Previdência Social

Id 50240765

De acordo. Recomendo que seja publicado no Portal da Transparência do Rioprevidência.

BÁRBARA SCHELBLE

Gerente de Controle Interno e Auditoria

Id 51055260